



EDITAL

04/PRH/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS A UMA BOLSA DE PESQUISADOR VISITANTE (PV) DO PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - PRH 48.1. (PROCESSO ANP Nº48610.201019/2019-38)

A Comissão Gestora Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos - PRH-48.1 “Caracterização e Simulação de Reservatórios, Energias Renováveis e Biotecnologia Ambiental” 48.1 da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público que estarão abertas, no período de 18 de maio a 10 de junho de 2020, as inscrições para o processo de seleção de candidatos/as a uma bolsa de Pesquisador Visitante, nos termos do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH/ANP).

1. SOBRE OS FUNDAMENTOS INSTITUCIONAIS

1.1. Os Programas de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Geociências e Tecnologias Energéticas e Nucleares da UFPE participantes do PRH 48.1 são regulamentados por Regimentos Internos publicados no Boletim Oficial da UFPE.

1.2. O Programa de Recursos Humanos da ANP (PRH-ANP) foi implementado por esta Agência em março de 1999, em atendimento ao estabelecido na Lei nº 9.478/1997 quanto a determinação para que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) estimulasse a pesquisa e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento de petróleo.

1.3. O PRH-ANP tem como objetivo estimular as instituições de ensino a organizar e oferecer aos seus alunos especializações profissionais consideradas estratégicas e imprescindíveis ao desenvolvimento do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis no País.

2. REQUISITOS AOS/AS CANDIDATOS/AS

2.1. Os/as candidatos/as devem atender às exigências:

- Possuir título de doutor/a obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação, salvo os casos onde o diploma já tenha sido validado no país.
- Disponibilizar Currículo LATTES atualizado ou, se estrangeiro/a, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e/ou prêmios de mérito acadêmicos.
- Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada.
- Não ser docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício na Universidade Federal de Pernambuco.



d) Possuir experiência na participação de pesquisas em temáticas relacionadas às áreas de pesquisas do PRH 48.1:

- I. Geologia do Petróleo / Caracterização de Reservatórios;
- II. Métodos Computacionais em Geomecânica;
- III. Simulação Numérica Aplicada / Fluxos em Meios Porosos;
- IV. Biotecnologia Ambiental;
- V. Tomografia X e Gama Aplicada a Meios Porosos;
- VI. Biocombustível;
- VII. Energia Solar.

e) Apresentar plano de trabalho relacionado ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis a ser desenvolvido no PRH48.1.

f) Dedicção exclusiva às atividades do programa durante a vigência da bolsa.

g) No caso de candidatos/as estrangeiros/as, exige-se fluência na língua portuguesa.

2.2. É vedado o acúmulo de recebimento de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro PRH, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, nos termos do artigo 9º da Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013.

3. MODALIDADES DE CANDIDATURA E SUA DESTINAÇÃO

3.1. O PRH 48.1/UFPE foi contemplado com uma cota de bolsa a ser atribuída ao/a candidato/a que se enquadre em uma das seguintes modalidades:

- a) Ser brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil portador/a de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Ser estrangeiro/a, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

3.2. O/a candidato/a estrangeiro/a residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

4. ATUAÇÃO DO/A BOLSISTA

4.1. O/A bolsista deve executar as seguintes atividades:

a) Desenvolver todas as atividades administrativas relacionadas PRH 48.1 (atribuições do pesquisador visitante conforme Manual do Usuário PRH-ANP, Informações Gerais, Versão de 001/2018, e determinações da Comissão Gestora e Coordenador). (<http://www.anp.gov.br/images/pesquisa-desenvolvimento-inovacao/prh-anp/manual-usuario-prh.docx>)

b) Dedicar-se integralmente às atividades do PRH 48.1.

H. ✓
P. P. L. byra *L. J.*



- b) Participar do desenvolvimento de pesquisas no grupo de trabalho formado pelo COO, alunos bolsistas, pós-doutorandos e apoio técnico do PRH 48.1.
- c) Auxiliar o Coordenador visando garantir a elaboração da prestação de contas do PRH 48.1.
- d) Executar pesquisa sobre tendências tecnológicas do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, visando identificar oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento às oportunidades detectadas.
- e) Auxiliar o Coordenador do PRH 48.1, na elaboração de pesquisa sobre Mapa do Conhecimento das Atividades e Competências da Indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- f) Apoiar os alunos bolsistas e pós-doutorandos do PRH 48.1 na elaboração e acompanhar a execução do Plano de Trabalho de Pesquisa, especialmente quanto a conhecimentos técnicos relacionados ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- g) Elaborar o Relatório Anual de Atividades do PRH 48.1.
- h) Revisar os relatórios semestrais dos bolsistas do PRH 48.1.
- i) Apoiar os professores orientadores dos bolsistas em questões relativas à gestão do PRH 48.1.
- j) Ministras disciplinas, cursos, grupos de estudo no âmbito do PRH 48.1.
- l) Elaborar artigos científicos e submetê-los à publicação em periódicos qualificados.
- m) Apresentar trabalhos em eventos nacionais e/ou internacionais.
- n) Orientar estudantes de mestrado e, caso atenda critérios do PRH 48.1, orientar estudantes de doutorado.
- o) Participar em bancas de defesa e de qualificação de trabalhos de pós graduação.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 18 de maio a 10 de junho de 2020, exclusivamente via e-mail: prh48.1ufpe@gmail.com

5.2. Para inscrição, o/a candidato/a deverá encaminhar com o formulário de inscrição (disponível na página do PRH 48.1, www.prh48ufpe.com.br) os seguintes documentos, todos em formato pdf:

- a) Cópia do diploma de doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou documento equivalente.
- b) Cópia do CPF e de documento de identidade.
- c) Currículo atualizado na plataforma Lattes.



d) Plano de trabalho que contemple os requisitos definidos no programa PRH-ANP e atuação dentro das linhas de pesquisa do PRH48.1, com no máximo 10 páginas. No Plano de trabalho deve constar:

d.1) Projeto de Pesquisa, com os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Objetivos;
- c) Introdução (estado da arte);
- d) Metodologia;
- e) Metas e fases do desenvolvimento do projeto com cronograma;
- f) Relevância e impacto do projeto no desenvolvimento científico e tecnológico;
- g) Possível contribuição ao desenvolvimento econômico e social;
- h) Descrição de apoio financeiro e/ou institucional que assegure a viabilidade de execução do projeto;
- i) Bibliografia.

d.2) Experiência e/ou disponibilidade em exercer atividades administrativas (item 11.3 do Manual do Usuário PRH-ANP);

d.3) Experiência profissional, articulação com o setor de SETOR PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS PRH-ANP (item 11.3 do Manual do Usuário PRH-ANP).

e) Declaração assinada e datada de que tem ciência e que concorda as regras do referido Programa, conforme descrito no Manual do Usuário do PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS PRH-ANP (disponível na página do PRH 48.1, www.prh48ufpe.com.br).

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção dos/as candidatos/as será realizada por uma comissão examinadora, composta por docentes do quadro do PRH 48.1;

6.2 O processo seletivo será em duas etapas conforme descrito abaixo.

6.3 A primeira etapa da seleção se dará pela análise dos currículos e documentação recebida dos inscritos (peso 7). Essa etapa é eliminatória conforme aderência dos currículos aos requisitos do plano de trabalho do programa que consta do convênio assinado com a PRH-ANP-FINEP.

6.4 Os candidatos que forem selecionados conforme o item 6.3 estarão aptos a participar da segunda fase que será uma defesa do plano de trabalho, entrevista, (peso 3). A defesa será

L. J.
P. P. ...

A. *AO*
✓



realizada por vídeo conferência, e avaliada por uma banca formada pelo coordenador e membros da comissão gestora do PRH 48.1.

6.5 Os resultados serão publicados na página do PRH 48.1 (www.prh48ufpe.com.br).

6.6. Na análise documental, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

6.6.1) Produção científica e/ou técnica (peso 5):

a) Artigos completos publicados em periódicos, com Qualis/CAPES no intervalo A - B2 classificados no quadriênio 2013-2016 da Plataforma Sucupira – Capes.

b) Participação/coordenação de projetos de PD&I na área de Petróleo, gás natural e biocombustíveis, financiados pela indústria, ou agência de fomento, ou em parceria com instituições internacionais de pesquisa.

c) Experiência profissional anterior no Setor de Petróleo e Gás Natural (descrever função, e tempo desenvolvido), o candidato deve apresentar documentação comprobatória extra Currículo Lattes.

d) Demais atividades relevantes da Produção científica e/ou técnica (Bolsa PQ, Participação em Conselhos Científicos, Comitês de Assessoramento de Agências de Fomento, Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação, Experiência de ensino, Experiência de orientação, etc.)

6.6.2) Plano de trabalho que contemple os requisitos definidos no programa PRH-ANP e atuação dentro das linhas de pesquisa do PRH48.1 (peso 2). A avaliação do plano de trabalho escrito, juntamente com a sua apresentação, receberá nota de 0 a 10, da comissão de avaliação.

6.4. O cronograma da seleção segue as seguintes etapas e períodos:

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrições	18/05 a 10/06/2020
Homologação das Inscrições	11/06/2020
Análise do currículo e do plano de trabalho pela comissão de seleção	11 a 15/06/2020
Resultado da Análise documental	15/06/2020
Recurso	15 a 16/06/2020
Defesa do plano de trabalho (Entrevista)	17 a 19/06/2020
Resultado Parcial	19/06/2020
Recurso	20 a 22/06/2020
Resultado Final	22/06/2020

7. BOLSA

7.1 O número de bolsas disponíveis é 1 (uma);

7.2 A bolsa, com valor fixado atualmente em R\$ 7.750,00 (Sete mil, setecentos e cinquenta reais), será paga pela FADE (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal);

7.3 A bolsa de Pesquisador Visitante é concedida com um máximo de 30 mensalidades;

1.8

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



7.4 O período máximo de outorga da bolsa de Pesquisador Visitante (PV) é de 60 meses;

7.4.1 O bolsista Pesquisador Visitante pode cumprir até dois períodos de outorga consecutivos, ou seja, o período máximo de permanência do profissional na função de Pesquisador Visitante é de 60 meses a cada processo público de seleção, desde que seja do interesse de ambas as partes;

7.4.1 Caso haja suspensão da bolsa durante sua vigência, esse fato não causará dilação no tempo de outorga.

7.5 O aceite do candidato selecionado deverá ser acompanhado de ofício manifestando o de acordo do Reitor da UFPE;

7.6 Ser indicado pelo representante máximo da instituição;

7.7 Possuir currículo adequado ao nível e ao propósito do programa ou curso proposto, em especial quanto às disciplinas sob sua responsabilidade;

7.8 Ser aprovado pela Comissão Gestora dos Recursos do PRH-ANP;

7.9 Ter perfil profissional aprovado por avaliador da ANP mediante encaminhamento do GESTOR e visando convalidar a adequação do perfil profissional dos candidatos aos preceitos do PRH-ANP;

7.10 A ANP-PRH tem direito de veto ao candidato selecionado;

7.11 Em caso de veto ao candidato selecionado, outro processo seletivo será aberto no prazo máximo de 30 dias.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 O prazo para pedido de recurso iniciar-se-á após a divulgação oficial do resultado no site do PRH 48.1 (www.prh48ufpe.com.br), encerrando-se 48 horas após a data da divulgação do resultado parcial.

8.2 O pedido de recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado, à Comissão Gestora do Programa PRH-ANP48.1, devendo ser enviado exclusivamente via e-mail: prh48.1ufpe@gmail.com no prazo estabelecido.

8.3 Serão preliminarmente indeferidos recursos intempestivos, não acompanhados de razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

8.4 Caberá a comissão do processo seletivo julgar os recursos em única instância.

8.5 A decisão dos recursos será publicada no site do PRH 48.1 (www.prh48ufpe.com.br).

8.6 Os recursos não terão efeito suspensivo.

8.7 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A implementação da bolsa do PRH 48.1 segue as normas contidas na Manual do Usuário PRH-ANP, Informações Gerais, Versão de 001/2018.



(<http://www.anp.gov.br/images/pesquisa-desenvolvimento-inovacao/prh-anp/manual-usuario-prh.docx>)

9.2 A bolsa de PV não estabelece nenhum tipo de vínculo empregatício coma UFPE.

9.3 A participação no presente edital não garante qualquer vínculo entre o candidato selecionado e o PRH 48.1, nem a obrigatoriedade da implementação da bolsa.

9.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH 48.1.

9.5 Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail: prh48.1ufpe@gmail.com

Recife, 15 de maio de 2020.

Comissão Gestora do PRH 48.1


Prof. Antonio Celso Dantas Antonino
Coordenador do PRH 48.1
Departamento de Energia Nuclear -

Prof. Antonio Celso Dantas Antonino
Professor Titular do DEN / UFPE
SIAPE: 1134375



Prof. José Antônio Barbosa
Departamento de Geologia;

José Antonio Barbosa
DGEO - UFPE
SIAPE - 1800053


Prof. Paulo Roberto Maciel Lyra
Departamento de Engenharia Mecânica;

Paulo Roberto Maciel Lyra
Professor
SIAPE. 1218780
DEMEC/CTG/EEP UFPE



Profª. Sávía Gavazza dos Santos Pessôa
Departamento de Engenharia Civil;

Sávía Gavazza
Professora Associada
Engenheira Civil - UFPE
SIAPE: 1528727



Prof. Leonardo José do Nascimento Guimarães
Departamento de Engenharia Civil.

 Leonardo José do N. Guimarães
Professor Associado
Departamento Eng. Civil - UFPE